

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 07.575.881/0001-18 com sede na Rua Empresário Clóvis Rolim, 2051, Sala 2201, Bloco B, Caixa Postal 84, IPES, João Pessoa, PB, neste ato representada pelo seu Diretor **EDUARDO LAVIERI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 008.159.234-57, e RG nº 2.258.369 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato firmado entre as partes, de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, em aterro sanitário, provenientes dos serviços de saúde dos Grupos **A** (resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção), **B** (resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade) e **E** (materiais perfuro cortantes ou escarificantes), classificação da Resolução RCD/ANVISA 222/2018, produzidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O pagamento será feito de acordo com a medição mensal da quantidade de bombonas de polietileno com capacidade para 200 litros coletadas no mês, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) por unidade coletada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
EDUARDO LAVIERI

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

MARCON ANGRADE
Supervisor Administrativo Al. 12436
Hospital COVID Brites de Albuquerque

EDUARD JOHNSON
Diretor Geral - Al. 8430
Hospital Tricent. de Olinda - Pernambuco

Testemunhas

1. _____
2. _____

